



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 126

Liquidação: 6

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: RICARDO JULIO CORREA

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Banco: -

Código: 7678

Cidade: OURO PRETO

Telefone: -

Agência: -

Estado: MG

Conta: -

DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 81.179,14

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	04/07/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 6 do Empenho: 126/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante

Daura Terezinha da Matta

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. - JUNHO/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Líquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104

Agência: 0136

Conta: 5508

Cheque: PSX

OURO PRETO, 04 de 07 de 25

Chefe do Setor de Finanças

Ouro Preto, 04 de julho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Ricardo Júlio Corrêa**, referente ao mês de **junho de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO

MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por GILSON

GRACIANO MOREIRA:88990192668

Dados: 2025.07.04 12:33:51 -03'00'

Ouro Preto, 04 de julho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Ricardo Júlio Corrêa**, referente ao mês de **junho de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668**

Assinado de forma digital por GILSON
GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.07.04 12:33:51 -03'00'



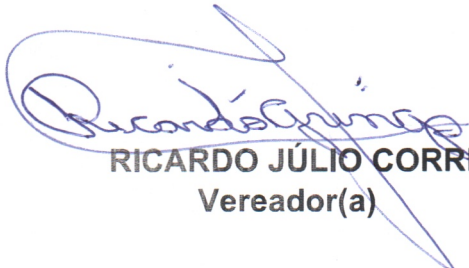
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 30 de Junho de 2025.



RICARDO JÚLIO CORREA
Vereador(a)

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: RICARDO GRINGO

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

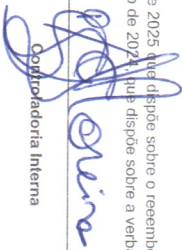
03/07/2025
Às 12:30h

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

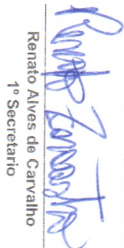
Servidor(a)

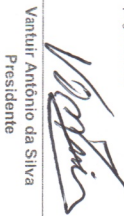
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Aulo Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Gasto de combustível mês de Junho	nfe 9447	906,00
30	Maria Aparecida Braga	37.515.951/0001-03	Assessoria Jurídica	nfe 17	5000,00
30	Guilherme Damasceno Braga da Cruz	37.408.163/0001-18	Aluguel de Veículo	Fatura 06	4000,00
30	Luiza Gabriela de Castro Carneiro	51.774.908/0001-93	prestação de serviços técnicos e administrativos	nfe e 19	3094,00
TOTAL					13000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vantur Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

17/NFe



Número / Série	17 / NFe	Emissão	30/06/2025 16:37:18	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/06/2025	Código de verificação	2XDA.WB9E.TLEP.5GPS	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 37.515.951/0001-03

Reg.: Simples

Endereço:

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 109813

Cod. Mob.: 109813

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: RICARDO JULIO CORREA

CPF / CNPJ:

Reg.:

Endereço:

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica 01/06/2025 a 30/06/2025.	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 5.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
5.000,00	250,00	0,00	5.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MARIA APARECIDA BRAGA (CONTABILIDADE BRAGA)

Recebi(emos) de MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 17, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2XDA.WB9E.TLEP.5GPS>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

1

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como cliente/contratante e assim doravante indicado, **RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do RG [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara Municipal, sito a Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, e de outro lado, como prestadora de serviço/contratada, assim doravante indicada **Maria Aparecida Braga**, Brasileira, Advogada, inscrita no CPF sob número [REDACTED] e na OAB/MG sob número 168.345, responsável legal da empresa **BRAGA ADVOCACIA**, sociedade individual de advocacia, inscrita no CNPJ sob o número 37.515.951/0001-03 e na OAB/MG sob o número 9589, com escritório na Rua Professor Brito Machado, nº 50, Letra A, Bairro São Cristóvão, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.404-284, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- §I. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica limitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.
- §II. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

A. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira on-line (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da

demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo WhatsApp e por e-mail, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

- §III. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

- §I. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** mensais.

A. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

B. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

- §II. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

A. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

- §III. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

- §IV. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

- §I. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência, emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

A. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

- §I. O **CONTRATANTE** se declara ciente que o presente contrato é de meio, na via judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

- §I. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

- §II. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.
- §III. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato, Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- §I. Este contrato possui vigência de 12 (DOZE) meses, período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

A. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

- §I. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não serão responsáveis pelo cumprimento de suas respectivas obrigações, no caso de evento que se caracterize caso fortuito ou força maior, previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO TÍTULO EXECUTIVO

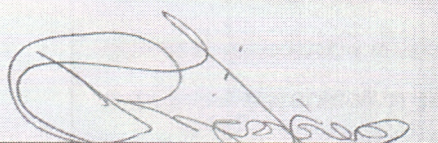
- §1. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

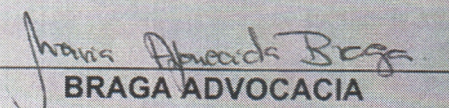
- §1. Elegem as partes o foro da comarca de **OURO PRETO - MG**, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo a **CONTRATADA** optar pelo foro de residência do **CONTRATANTE**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de Janeiro de 2025



RICARDO JULIO CORRÊA
[REDACTED]



BRAGA ADVOCACIA
37.515.951/0001-03

Testemunhas:

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

JUNHO DE 2025

No mês de Junho de 2025, houve a prestação de serviços de assessoria realizados pelo corpo jurídico da Braga Advocacia, ao vereador **Ricardo Júlio Corrêa, “Ricardo Gringo” (REP)** e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Nos dias 02, 03 e 04, houveram consultas referentes ao Projeto de Lei Ordinária N° **771/2025**, com pareceres jurídicos favoráveis referentes ao projeto que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Gouveia.

Ainda nos dias 02, 03 e 04, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **788/2025**, que dá denominação de Helena Ramos de Lemos ao logradouro do bairro Tombadouro em Cachoeira do Campo.

Ainda nos dias 02, 03 e 04, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **805/2025**, que dá denominação a Unidade Básica de Saúde no bairro Pocinho de "UBS Papa Francisco" entre outras providências.

Nos dias 09, 10 e 11, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **809/2025**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Solidariedade Ouro Lar - SOL.

Simultaneamente nos dias 03, 04, 09, 10 e 11, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **813/2025**, que dispõe sobre a instituição do Programa de Valorização da Saúde e Bem-Estar dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, com a concessão de plano de saúde, plano

odontológico, seguro de vida e acesso a serviços de atividade física, bem-estar e qualidade de vida, e dá outras providências.

Ainda nos dias 02, 03 e 04, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **816/2025**, que dá denominação a área pública "Campo Anibal Herculano", ao campo de futebol localizado no bairro Caminho da Fábrica.

Ainda nos dias 02, 03 e 04, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **817/2025**, que dá denominação ao logradouro público, Rua João Evangelista Gomes no Município de Ouro Preto.

Ainda nos dias 03, 04, 09, 10 e 11, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **820/2025**, que dá denominação às Ruas "Laranjeiras" e "Pôr do Sol", logradouros públicos, anteriormente chamados de "C" e "D", no bairro Alto do Beleza situado no distrito de Cachoeira do Campo.

Nos dias 23 e 27, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **822/2025**, que dá denominação a logradouro público na localidade de Maciel, distrito de São Bartolomeu.

Ainda nos dias 04, 09, 17, 23 e 24, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **823/2025**, que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Ainda nos dias 10, 17, 23 e 24, houveram pareceres jurídicos favoráveis acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **824/2025**, que dá denominação de Rua Otacílio França, ao logradouro público no distrito de Amarantina.

Sendo também orientados acerca de todas as outras demandas e proposições em trâmite na câmara municipal, fornecendo os pareceres cabíveis

diretamente ao vereador, pelos meios acordados e participando de forma esporádica, conforme solicitado, de reuniões de equipe com o objetivo de sanar dúvidas da área jurídica e legal.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente em horário comercial acordado, via telefone, whatsapp e e-mail, sendo todos os trabalhos sempre realizados visando o fiel cumprimento do mandato que foi outorgado pelo vereador.

E por ser verdade, assina o presente em duas vias de igual forma e teor, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 30 de Junho de 2025

MARIA APARECIDA
BRAGA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA BRAGA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103
Dados: 2025.06.30 16:39:13
-03'00'

BRAGA ADVOCACIA

37.515.951/0001-03

37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 0006

Emissão: 30/06/2025

CNPJ: 37.408.163/0001-18
Rua Vitorio Zanetti, Nº 377 Apto 204, Bairro: Lagoa
Cidade: Ouro Preto/MG

TOMADOR DE SERVIÇOS
Razão Social / Nome Cliente
RICARDO JÚLIO CORRÊA
Endereço: [REDACTED]
Cidade: Ouro Preto/MG

DADOS DA LOCAÇÃO

Item	Descrição / Configuração	Município	UM	Quantidade	Valor Unitário	Custo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAAO DE VEICULO MARCA: FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P - CHASSI: [REDACTED] COR: VERMELHO MONTE CARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025 PERIODO: 01/06/2025 a 30/06/2025	OURO PRETO	UM	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor Total da Fatura: R\$ 4.000,00

Lei nº 8.846, de 1994, art. 1º, Locação de bens móveis. Comprovação de receita. Impossibilidade de emissão de nota fiscal. O auferimento de receitas pelas pessoas jurídicas, quando desobrigadas ou impossibilitadas de emissão de nota fiscal ou documento equivalente, em razão da não -autorização para impressão pelo órgão competente, deve se comprovar com documentos de indiscutível idoneidade, cujo conteúdo esclarecedor das operações a que se refiram, tais como recibos, livros de registro, contratos etc. Desde que a lei não imponha forma especial.

BANCO: INTER - 077
GUILHERME DAMASCENO DA CRUZ 0955826
CNPJ: 37.408.163/0001-18
Agência: 0001
Conta: 6501596-7
CHAVE PIX: 37.408.163/0001-18

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 0006

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR, 37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ 37.408.163/0001-18, com endereço na Rua Vitorio Zanetti, nº 377, apto 204, Bairro Lagoa, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: [REDACTED], representada pelo sócio-administrador **GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, portador do CPF nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED], Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do RG MG-5.170.006, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº 729.313.106-20, residente e domiciliado na Rua José Elias, Nº 100, Bairro Morro da Queimada, Ouro Preto- MG, CEP:35400-000, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1. Locação do veículo de MARCA: **FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P** - CHASSI: [REDACTED] - COR: VERMELHO MONTECARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do vereador **RICARDO JÚLIO CORRÊA**.

A. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes a IPVA, licenciamento e seguro.

- §II. Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato, bem como arcar com as despesas referentes a combustível e infrações de trânsito, devolvendo o veículo abastecido e sem nenhum impedimento ao final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- §I. O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

A. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO

- §I. O veículo será locado pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

- §I. A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeito de **02% (DOIS POR CENTO)** ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora à razão de **01% (UM POR CENTO)** ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

§1. Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 22 de Janeiro de 2025.



37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

CNPJ 37.408.163/0001-18

GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

[REDACTED]



RICARDO JÚLIO CORRÊA

[REDACTED]

Chave de Acesso da NFS-e

3140001225177490800019300000000001925060695044075

Número da NFS-e

19 Competência da NFS-e

30/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

30/06/2025 11:20:09

Número da DPS

23 Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

30/06/2025 11:20:09



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.774.908/0001-93

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

51.774.908 LUIZA GABRIELA DE CASTRO CARNEIRO

E-mail

-

Endereço

-

Município

Mariana - MG

CEP

-

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

-

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

RICARDO JULIO CORREA

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propag...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Mariana - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços técnico e administrativos para suporte Legislativo, competência 06/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Mariana - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.094,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.094,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.094,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: Ricardo Júlio Correa, brasileiro, casado, policial penal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à [REDACTED] Ouro Preto/MG, CEP [REDACTED]

CONTRATADA: Lúiza Gabriela de Castro Carneiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.774.908/0001-93, com endereço na [REDACTED].

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos e administrativos pela CONTRATADA, incluindo:

- Organização e digitalização de documentos legislativos e administrativos;
- Elaboração e revisão de proposições legislativas;
- Gestão de correspondências oficiais;
- Treinamento e capacitação da equipe do gabinete;
- Monitoramento de notícias e análise de dados para subsidiar o mandato;
- Apoio estratégico e técnico na comunicação com órgãos externos;
- Implantação de procedimentos internos e gestão da agenda do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$8.094,00 por mês, mediante apresentação de nota fiscal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Executar os serviços contratados com zelo, diligência e eficiência;
2. Manter a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso;
3. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega das tarefas e relatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a:

1. Fornecer as informações e os documentos necessários para a execução dos serviços;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
3. Facilitar o acesso da CONTRATADA à equipe e aos recursos do gabinete, quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

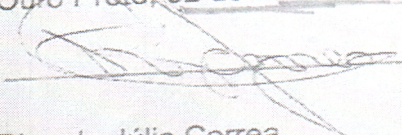
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

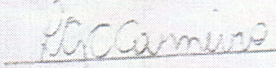
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2025


Ricardo Júlio Correa
CONTRATANTE


Luíza Gabriela de Castro Carneiro
CONTRATADA

1. INTRODUÇÃO

O mês de junho marcou um momento de fechamento do primeiro semestre de mandato do Vereador Ricardo Gringo. A data impulsionou uma série de ações voltadas à avaliação de processos, melhoria contínua e fortalecimento do compromisso com a população. Houve avanços na atuação territorial e na fiscalização do Executivo, com destaque para a qualificação da equipe e avaliação do protocolo de atendimento ao cidadão e do mandato participativo.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Implementação da divisão territorial

- Sugestão de agendas de campo com os assessores alocados por região.
- Inclusão de um quadro de ocorrências recorrentes no Trello para cada território visitado.

2.2. Reestruturação do Atendimento e Fortalecimento da Equipe

- Redesenho do protocolo de atendimento à população, tornando o fluxo mais ágil, rastreável e humanizado.
- Implantação de campos obrigatórios para garantir que todas as demandas tenham resposta ou encaminhamento.
- Sugestão de treinamentos semanais todas as terças-feiras com foco na escuta qualificada, postura institucional e análise de casos.
- Criação de cronograma rotativo de escuta interna com o vereador, promovendo alinhamento direto com cada membro da equipe.

2.3. Agenda

- Estruturação de orientações internas sobre o uso da Google Agenda como ferramenta oficial de repasse de compromissos.
- Definição de critérios para inclusão de eventos e reuniões: local, horário, responsáveis e vínculo com ação do mandato.
- Recomendação de compartilhamento da agenda entre todos os assessores para evitar sobreposição de compromissos e facilitar o planejamento coletivo.

- Criação de categorias visuais por tipo de atividade (institucional, comunitária, interna) para maior clareza na rotina semanal

2.4. Rotina Interna

- Reunião de alinhamento com a equipe para validação da ficha de coleta em visitas externas, escutando sugestões e incorporando melhorias antes da sua aplicação definitiva em campo.
- Criação de um canal interno (via WhatsApp) para o envio semanal das fichas preenchidas e dúvidas sobre o preenchimento, permitindo correções em tempo real.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junho foi um mês de virada estratégica. A chegada dos seis meses de mandato trouxe uma reflexão profunda sobre rotinas, entregas e a importância de manter um gabinete presente, qualificado e coerente com seus compromissos de campanha. As ações implementadas visam garantir um atendimento mais eficaz à população e uma equipe cada vez mais preparada, engajada e integrada ao projeto coletivo de transformação de Ouro Preto.

Ouro Preto, 30 de Junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA GABRIELA DE CASTRO CARNEIRO
Data: 30/06/2025 12:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiza Gabriela de Castro Carneiro

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

RICARDO JULIO CORREA

NF-e

000009447

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009447

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0704-6250-3000-0144-5500-1000-0094-4719-7545-6915

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

4611413450014

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256754949874 01/07/2025 15:30:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RICARDO JULIO CORREA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/07/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

01/07/2025

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

OURO PRETO

MG

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:30:08

FATURA

TÍTULO: VENCIMENTO: VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

906,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

906,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	24.8344	6,04	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	124,5470	6,07	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 341,47 (37,69%), Federal: R\$121,86(13,45%), Estadual: R\$219,59(24,24%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL
REFERENTE AOS CUPONS: 800670, 800812, 805272, 807060, 798525, 798790 REFERENTE AOS ABASTECIMENTOS REALIZADOS EM JUNHO - 2025 -
PLACA: TEE6J45

RESERVADO AO FISCO

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador <u>Ricardo Gringo</u>				
VEÍCULO: <u>Argo Trekking</u>		ANO: 2024/2025	PLACA: <u>TEE5J45</u>	MÊS: <u>Junho</u>
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEAGEIROS	FINALIDADE
01	Alto da Beleza / Taboões / Alto da Beleza	113,4km	Ricardo Gringo	-Reunião em Taboões -Entrega do vestário em Cachoeira do Campo -Participando de um evento no Salto
02				
03	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	49,2 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
04				
05	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	54,2 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião do Legislativo com a UFOP
06				
07	Cachoeira do Campo	27 km	Ricardo Gringo	-Arraia Escola Dr. Pedrosa -Evento Social
08	Cachoeira do Campo	4,16 km	Ricardo Gringo	-Evento com a Comitiva Pé no Estrivo
09	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	49,2 km	Ricardo Gringo	-Entrega do Repasse para o Instituto Trampolim
10	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	53,4 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião com o Conselho de Saúde -Reunião na Saneouro
11	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo	100km	Ricardo Gringo	-Encontro com algumas pessoas no Salto
12	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	49,2 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
13				
14	Cachoeira do Campo	14,2 km	Ricardo Gringo	-Reunião na Escola Bonequinha Preta em Cachoeira do Campo -Reunião na Escola Municipal Prof. Hayde Antunes (CAIC)
15	Cachoeira do Campo / Glaura /	114,14	Ricardo Gringo	-Acompanhando o Time Casa Branca Futebol

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo			-Reunião no Salto
16				
17	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	49,2 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
18				
19	Alto da Beleza / Metalúrgico / Alto da Beleza	4,8 km	Ricardo Gringo	-Reunião de alinhamento com todos os assessores.
20				
21	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo	100km	Ricardo Gringo	-Reunião com alguns moradores do Salto
22	Cachoeira do Campo / Amaranantina / Cachoeira do Campo	20,4 km	Ricardo Gringo	-Acompanhando o Time de Futebol de Glaura que jogou em Amaranantina
23				
24	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	52,8 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião com alguns moradores no Bairro N. S. de Lourdes
25				
26	Cachoeira do Campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	55 km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião na Escola Padre Carmêlio -Reunião com o Tabajaras -Reunião na Secretaria de Fazenda -Reunião com alguns moradores no bairro Morro São Sebastião.
27	Cachoeira do Campo / Rodrigo Silva / Cachoeira do Campo	32,4 km	Ricardo Gringo	Câmara Itinerante em Rodrigo Silva
28				
29	Alto da Beleza / Centro / Alto da Beleza / Engenho d'agua / Alto da Beleza	37,2km	Ricardo Gringo	-Reunião com Lideranças em Cachoeira do Campo -Festa na Comunidade de Engenho D'agua
30	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo	100km	Ricardo Gringo	-Reunião no Salto com liderança
KM TOTAL		1079,9		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

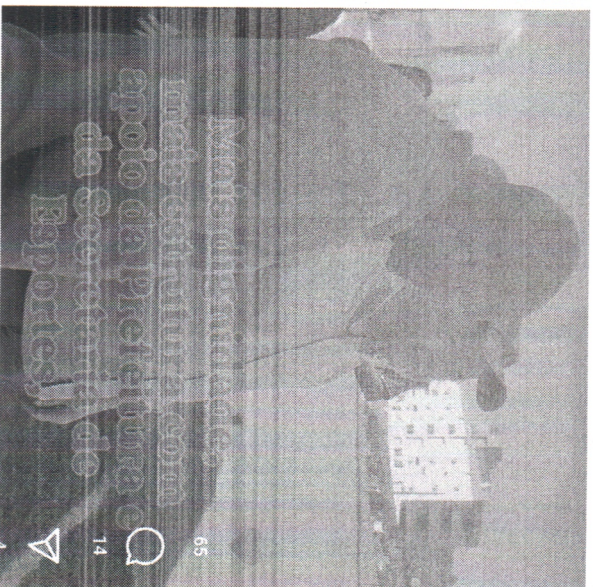
ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Ouro Preto - MG, 30 de Junho de 2025.

RICARDO JULIO Assinado de forma digital por
RICARDO JULIO
CORREA:72931310 CORREA:72931310620
620 Dados: 2025.07.03 07:50:33
-03'00'

BENEFICIÁRIO

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



ANEXOS

Republicanos



Ricardo Gringo

VEREADOR(A)

INÍCIO	O VEREADOR	AGENDA	ATUAÇÃO NA CÂMARA	CONTATO
--------	------------	--------	-------------------	---------

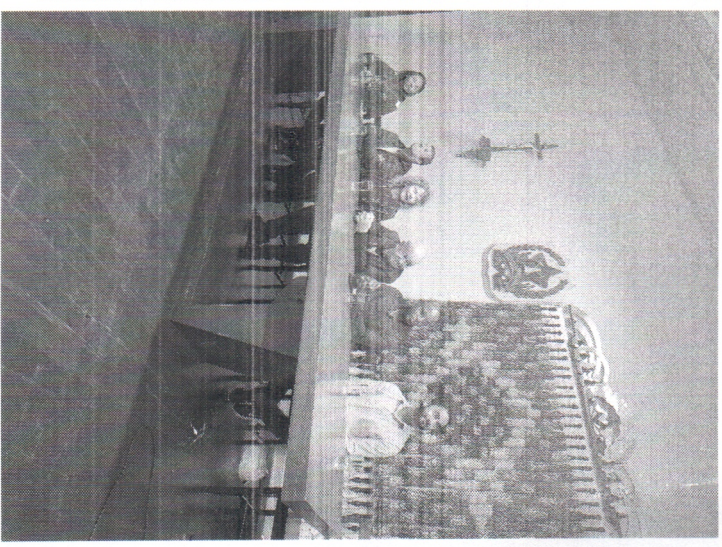
Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
26/06/2025	44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
24/06/2025	43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipcl de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
17/06/2025	42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
12/06/2025	41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
10/06/2025	40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
05/06/2025	39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
03/06/2025	38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



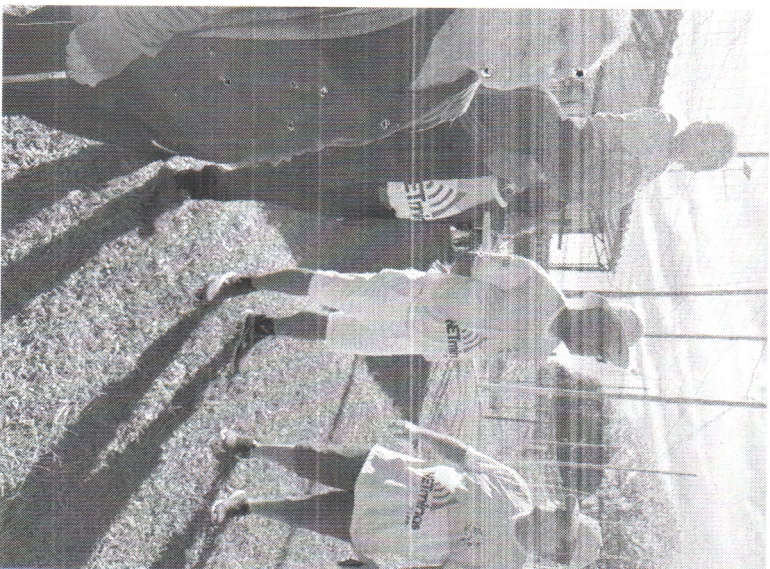
ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



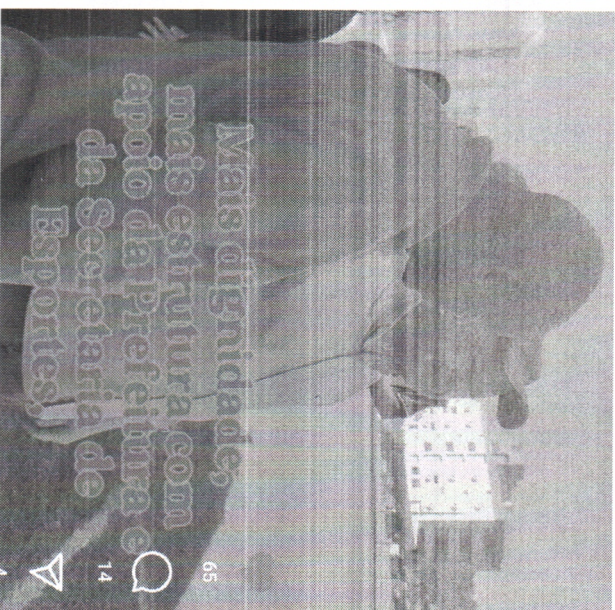
ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



V17

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202507041947489b8d335b2

Descrição: verba indenizatoria

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 04/07/2025 às 16:48:44

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RICARDO JULIO CORREA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Instituição: [REDACTED]

Código da operação: 49195639508

Chave de segurança: [REDACTED]

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492